LEI Nº 3.341, de 12 de abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação de ruas no Município de Belo Jardim/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas projetadas números 1, 2, 3, 4, e 6, do Loteamento Saturnino Alves, situado no bairro dos Felicianos, Belo Jardim, Pernambuco, de: Erasmo José da Silva; Celina Amália de Amorim; Maria das Dores Barreto; Antônio Carlos de Amorim Monteiro e Marcílio Aciole de Amorim, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim/PE, 12 de abril de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner